



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**MPV 664
00448**

09/02/2015

Medida Provisória 664/2014

autor
Deputada Erika Kokay – PT/DF

nº do prontuário

1. **(X)** Supressiva 2. º Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. º Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se no Art. 1º da Medida Provisória supra os §§ 3º, 4º, 5º e 6º, que alteram o art. 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Justificativa

Segundo avaliação corrente dos sindicatos e centrais sindicais, a Medida Provisória em tela representa uma grave ameaça aos direitos dos trabalhadores, na medida em que fragiliza a transparência sobre a realidade do quadro de adoecimento e de comprometimento da saúde dos trabalhadores. Isso porque, ao ampliar para trinta dias o período mínimo de afastamento necessário para que o trabalhador precise recorrer ao INSS, termina mascarando o elevado índice de afastamento do trabalhador de suas atividades, que muitas vezes é causado diretamente pelas precárias condições do ambiente do trabalho.

Além disso, a MP dificulta também o acesso a perícias médicas, abrindo possibilidade para que essas venham ser terceirizadas e fiquem submetidas a uma maior interferência e controle do patrão.

Isso posto, espero contar com o apoio dos nossos Pares para sua aprovação.

Deputada Erika Kokay- PT/ DF

PARLAMENTAR

CD/15346.63156-35